



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 069/82

Autoriza o Executivo Municipal a doar Terreno A TELEMIG S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião de Oeste, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de Minas Gerais S/A, TELEMIG, o terreno situado a avenida Paulo VI, nº630, com a seguinte características: 13 m de comprimento e 13m de largura, totalizando a área de 169m².

Art.2º- O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se a instalação do cubículo, a torre e os aparelhos de transmissão.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 27 de maio de 1982.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.